

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA COM JUSTIFICATIVA (SERVIÇOS)****Órgão:** Instituto Federal do Paraná – Campus Jaguariaíva**Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão**Responsáveis pela Demanda:****SIAPE:** 1323820**E-mail:** diepex.jaguariaiva@ifpr.edu.br**Telefone:** (43) 321**1 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.****1.1 JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NESTE MOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE)**

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para fornecimento de refeições (*coffee break*) realização de eventos institucionais do Campus Jaguariaíva.

A opção pela modalidade de execução indireta se justifica pela ausência de mão de obra qualificada disponível no escopo do Instituto Federal do Paraná (IFPR), não inclusão dessas atividades como parte da finalidade principal da instituição. Assim, a presente contratação é considerada o meio mais adequado para alcançar os objetivos expostos.

Por se tratar de processo de contratação local para atendimento às necessidades do Campus Jaguariaíva e considerando o valor estimado, a administração optou pelo processo de contratação através de dispensa de licitação, com base no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21.

O valor considerado estimado para determinar esta modalidade de contratação tem como base a cotação junto a empresas do ramo que, em razão das características ser executado, apresentaram proposta. Buscou-se o levantamento de mercado junto a empresas que atuam na região de Jaguariaíva, em razão da natureza dos serviços a serem prestados, os quais deverão ser servidos frescos e quentes. Além disso, ressalta-se a importância da preservação da segurança alimentar dos consumidores, consumindo itens frescos e recém produzidos.

Deste modo, aplicar-se-á a modalidade de contratação SEM DISPUTA, tendo em vista a inviabilidade de publicação do processo com disputa. Pelos motivos expostos a praticidade, economicidade e objetividade em contratar com fornecedor local, garantindo a agilidade no fornecimento do objeto, tornando assim a dispensa de licitação única fornecedora (aquele que apresentou menor preço), mais viável, alcançando assim maior eficiência e vantagem para a contratação.

Por fim, configura-se como obrigação da Administração fornecer as condições básicas para o pleno funcionamento e desenvolvimento desta Unidade de Ensino, realizando atividades em conformidade às políticas institucionais, em atendimento ao determinado pela Lei 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e ao postulado no Estatuto do IFPR.

1.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Espera-se promover a convivência e a aproximação entre servidores, estudantes e a comunidade externa nos eventos e atividades realizadas no Campus Jaguariaíva nos momentos das refeições se tornem um espaço para diálogo e fomento de ideias.

2 - Quantidade de serviço a ser contratada

A quantidade e locais da prestação dos serviços estão especificados nos itens 1.2. e 1.4. (abaixo), respeitando as descrições de cada item.

3 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

NOVEMBRO/2024

4 - Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Ana Paula Souto Thon- SIAPE 2209454

DIPLAD - Diretor de Administração e Planejamento

Daniel Ferreira da Silva - SIAPE 1323820

DIEPEX Substituto

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO**1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO BEM:**

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para fornecimento de refeições (*coffee break*) durante a realização de eventos institucionais do Campus Jaguariaíva.

Cabe ressaltar que todos os encargos e despesas inerentes à realização dos serviços ficarão sob a responsabilidade exclusiva da empresa contratada, assegurando-se, assim, a integral prestação dos serviços contratados de maneira eficiente e conforme as especificações estabelecidas.

1.2. DAS QUANTIDADES E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**Local:** Os serviços serão prestados no Campus Jaguariaíva do Instituto Federal do Paraná, no seguinte endereço:

Avenida Eloa Martins Passos Felix, Rodovia PR 151, Km 213,7- CEP 84200-000

Quantidade: Com base nas informações levantadas pela equipe de planejamento da contratação, acima indicada, observa-se que o quantitativo necessário para atendimento as demandas conforme documento SEI (3259215) não poderá ser viabilizado, em razão de que o orçamento destinado ao campus acaba sendo insuficiente para tal atendimento:

Item	Descrição	Quantidade Estimada
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SANDUÍCHE, SALGADOS, DOCES) – COFFEE BREAK, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO CAMPUS JAGUARIAÍVA.</p> <p>06/11/2024</p> <p>Tarde: 15:00</p> <p>Sugestão de Cardápio: 550 salgados fritos mistos; 250 doces; 10 Litros de Refrigerante, 8 Litros de Suco, 5 Litros de Café e 3 Litros de Leite;</p> <p>COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. FORNECIMENTO DE GARRAFAS. INCLUSO ENTREGA NO CAMPUS JAGUARIAÍVA. OBSERVAÇÃO: O CARDÁPIO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, MEDIANTE CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E COMUNICAÇÃO PRÉVIA, PELA CONTRATANTE, À PRESTADORA DO SERVIÇO.</p>	60 pessoas

1.3. DO PREÇO ESTIMADO

De acordo com levantamento de preços efetuado, conforme documento SEI 1.175,74 (3259215) , estima-se o valor em:

TIPO DE SERVIÇO

UNID/

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SANDUÍCHE, SALGADOS, DOCES) – COFFEE BREAK, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO CAMPUS JAGUARIAÍVA.

06/11/2024

Tarde: 15:00

Sugestão de Cardápio: 550 salgados fritos mistos; 250 doces; 10 Litros de Refrigerante, 8 Litros de Suco, 5 Litros de Café e 3 Litros de Leite;

COPOS E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. FORNECIMENTO DE GARRAFAS. INCLUSO ENTREGA NO CAMPUS JAGUARIAÍVA. OBSERVAÇÃO: O CARDÁPIO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, MEDIANTE CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E COMUNICAÇÃO PRÉVIA, PELA CONTRATANTE, À PRESTADORA DO SERVIÇO.

TOTAL ESTIMADO ANUAL

A pretensa aquisição tem como valor máximo estimado R\$ 1.175,74 (Hum mil e cento e setenta e cinco reais setenta e quatro centavos), valor devidamente contemplado no planejamento orçamentário para o exercício 2024 e no Planejamento de Contratação Anual (PCA)/Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), em acatamento a determinação do Ministério da Economia.

O valor máximo estimado reflete os preços praticados no mercado, de maneira a garantir ampla concorrência no processo licitatório e comprovar a razoabilidade para a pretensa contratação

1.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Tipo do Serviço	Quantidade	Qual o objetivo institucional com a aquisição deste material e qual ou quais resultados esperados	Previsão de realização e/ou aquisição	Quantidade de discentes, servidores e funcionários terceirizados serão atendidos	Cursos atendidos e/ou unidades administrativas atendidas
Fornecimento de refeições (lanches salgados e/ou doces) - coffee break.	60 pessoas	Promover a interação, a troca de ideia e diálogos entre os servidores	Novembro/2024	Todos servidores	Todos servidores

2. DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras:

(X) constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

() **NÃO** constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.

Assinantes:

- Diretora de Planejamento e Administração;
- Ordenadora de Despesas da Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA DA SILVA, COORDENADOR(A)**, em 05/11/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUTO THON, DIRETOR(a)**, em 06/11/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258412** e o código CRC **804975C4**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.017992/2024-53

SEI nº 3258412

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JAGUARIAÍVA/DIPLAD/IFPR/JAGUARIAÍVA-DIPLAD/JAGUARIAÍVA
Av. Eloa Martins Passos Felix, Rod. 151 Km 213,7 Jaguariaíva - PR | CEP CEP 84200-000 - Brasil